



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 010 de 04 de setembro de 2011.

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob n.º 013/2011/FAPEN, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade** / com tempo de serviço/contribuição de 10 anos, 04 meses e 16 dias a **MARIA TRAJANO DA SILVA SOARES**, CPF sob o n.º 419.291.284-87 e PASEP sob o n.º 1.211.116.893-0, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, ocupante do cargo de gari, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **3.865/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei n.º 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no quarto dia do mês de setembro de dois mil e onze.


JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN